

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril de 2020, às 11h00, na sede social da Battistella Administração e Participações S.A. (“Companhia”), situada na Alameda Bom Pastor, nº 3.700, Lote A, sala 06, Bairro Barro Preto, cidade de São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.015-140.

2. MESA: Presidente: Sr. Maurício Valente Battistella. Secretária: Melissa Telma Figueiredo.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas com mais de 86% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente também os Sr. Fábio Eduardo Lorenzon, representante da Martinelli Auditores, auditores independentes da Companhia.

4. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÕES: (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas (incluindo o parecer do Conselho Fiscal) e Parecer da Martinelli Auditores, publicados na edição de 01 de abril de 2020 do Jornal Metrópole, fls. 05, 06 e 07 e de 03 de abril de 2020 do Diário Oficial do Estado do Paraná, folhas 48 a 54, e (b) Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado do Paraná, folhas 35, 35 e 33, respectivamente e no Jornal Metrópole nos dias 10, 14 e 15 de abril de 2020, todas nas folhas de número 07, 03 e 03, respectivamente.

5. ORDEM DO DIA: **1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **2.** Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **3.** Fixação do número de cargos do conselho de administração da Companhia; **4.** Eleição dos membros do conselho de administração da Companhia; e **5.** Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o exercício social de 2020.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

6.1. Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta 25ª Assembleia Geral Ordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas. **6.2.** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. **6.3.** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

7. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovaram por unanimidade as contas dos administradores, o relatório da administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e o parecer dos auditores independentes, emitido pela Martinelli Auditores Independentes.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

7.2. Aprovaram, por unanimidade de votos a absorção do resultado do exercício à conta de Prejuízos Acumulados e a conseqüente não distribuição de dividendos, uma vez que a Companhia, no exercício social do ano de 2019, apresentou um lucro total de R\$ 9.668.173,68 (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), mas, referido lucro passou a ser absorvido pela conta de prejuízos acumulados que resultou o valor total de R\$ 34.913.342,20 (trinta e quatro milhões, novecentos e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

7.3. Aprovaram, por unanimidade, a fixação de 03 (três) cargos para membros do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, que vigorará até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada até 30 de abril de 2021.

(i) Nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos a integrar o Conselho de Administração da Companhia pela acionista Aliança Battistella Agro Pastoril e Administradora de Bens S/A, detentora de 12.917.017 ações ordinárias a 86,9214% do total do capital social da Companhia, os Srs.: (i) **Luciano Ribas Battistella**, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 699.384.909-72, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.713.799-3/SSP-PR; (ii) **Maurício Valente Battistella**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 215.387.668-09, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.030.568-6/SSP-PR e (iii) **Melissa Telma Figueiredo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob n. 016.360.399-52, portadora da Carteira de Identidade RG n. 2.378.477/SSP-SC, todos com endereço na Alameda Bom Pastor, 3700, Lota A, sala 6, Barro Preto, São José dos Pinhais/PR.

(ii) Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam aos acionistas e à Companhia, em instrumento próprio, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos seus cargos no prazo legal, devendo permanecer em seus cargos até a próxima Assembleia Geral Ordinária que eleger os membros do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração será eleito em reunião do Conselho de Administração convocada para essa finalidade, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia.

7.4. Aprovada, por unanimidade a fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2020, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da proposta apresentada pela acionista controladora. Em consonância com o disposto no Art. 14, (h), do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração a fixação dos honorários mensais a cada um dos administradores da Companhia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, e pelos acionistas presentes.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

9. ASSINATURAS: Presidente: Maurício Valente Battistella. **Secretária:** Melissa Telma Figueiredo **Acionistas presentes:** ALIANÇA BATTISTELLA AGRO PASTORIL E ADMINISTRADORA DE BENS S/A *por seu Diretor e Procurador Maurício Valente Battistella.*

10. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da transcrição das páginas nº 61 a 63 do Livro de "Atas de Assembleias Gerais", nº 06 escriturado na forma facultada pelo Artigo 12º, Inciso I da Instrução Normativa nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2020.

Maurício Valente Battistella
Presidente

Melissa Telma Figueiredo
Secretária